

**ATA Nº 01 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 010/2025 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2025 – OBJETO: 'Contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional médico pediatra com carga horária semanal de 8 horas, devidamente registrado no CRM, para atendimento a pacientes da Secretaria de Saúde de Lajeado Grande'.**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e cinquenta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, reuniram-se o Pregoeiro Clodoaldo Squina e a equipe de apoio, para procederem a abertura dos envelopes do certame licitatório acima mencionado. O edital foi amplamente divulgado na imprensa oficial desde o dia 20 de fevereiro de 2025. Declarada aberta a sessão, até as 07h45min desse dia, protocolaram os envelopes de propostas de preços e documentação as empresas **ORTO & PED CLÍNICA MÉDICA S/S e ANA SIMON PEDIATRA LTDA**. Na sequência, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos demais documentos previstos no edital, para a devida conferência e confirmação do efetivo credenciamento, constatando que as empresas entregaram a documentação exigida no edital. Como de praxe, o Pregoeiro determinou que fossem repassados os documentos apresentados, bem como os envelopes de proposta de preços e documentação de habilitação para todos os presentes assinarem. Superada esta fase, passou-se a abertura do envelope 01- Proposta de Preços da empresa, as quais se encontravam em conformidade com o edital. Passou-se então para a fase de bateria de lances e negociações e encerrada a primeira fase de proposta de preços, bateria de lances sagrou-se vencedora a empresa **ORTO & PED CLÍNICA MÉDICA S/S** pelo valor de R\$7.480,00. O pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação apresentada pela empresa vencedora, no envelope 02- Documentação, constatando que a proponente não apresentou atestado de capacidade técnica conforme item 7.6 alínea "f", ficando assim inabilitada no certame. Passou-se então para a análise da documentação da próxima classificada, qual seja a empresa **ANA SIMON PEDIATRA LTDA**, onde foi verificado que a empresa não apresentou registro de pessoa jurídica no CRM, ficando também inabilitada. Sendo assim, a licitação é declarada frustrada. As duas empresas manifestaram intenção recursal, sendo aberto prazo legal de 3 dias úteis para manifestação. Eu, Clodoaldo Squina, lavrei a seguinte ata que vai assinada por mim e demais presentes.

**Pregoeiro** – Clodoaldo Squina \_\_\_\_\_  
- **Equipe de Apoio:**  
- Odair Santin \_\_\_\_\_  
- Vanessa Freschi \_\_\_\_\_

**ORTO & PED CLÍNICA MÉDICA S/S**

**ANA SIMON PEDIATRA LTDA**